



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

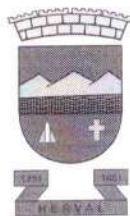
1136

/2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

976

/2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 976 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1136 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa DIONE LOPES COELHO (OFICINA DO DIONE) CNPJ – 30.660.686/0001-08, para o serviços de manutenção veicular para troca da cuíca, troca do retentor do eixo, troca lonas freios, troca suporte cuíca e regular freios, para o veículo caminhão Iveco IVN-4516, pertencente a frota municipal e de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

A demanda foi formalizada através do Memorando Interno n.º 2.691/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, o qual foi acompanhado de Termo de Referência contendo as especificações dos serviços, na forma do art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, sem, porém ter-se informado a justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações e com a pesquisa materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022, conquanto tenha constado no decorrer do processo no sistema 1Doc. Essas falhas têm natureza formal e, em princípio, não maculam o processo, pois perfazem a estimativa da despesa e a justificativa do preço exigidas pelo art. 72, II e VII, da Lei n.º 14.133/21.

Outrossim, foi regularmente publicado o aviso de dispensa n.º 141/2023, na forma do art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, não tendo aportado novas propostas.

Constam também no processo informações da Secretaria da Fazenda e de seu Departamento Contábil (despachos 07 e 08), que comprovam a compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido, na forma do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

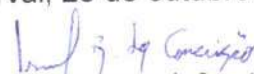
Foi juntada a documentação mínima de habilitação exigida pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21, demonstrando o preenchimento do requisito do art. 72, V, da Lei n.º 14.133/21.

Assim, diante da importância e imprescindibilidade da aquisição das peças para a manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Ressalta-se, ainda, que, para fins de cômputo da despesa, a contratação possui valor menor do que R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), e por isso está abrangida pela regra do §7º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21 c/c Decreto n.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022, não integrando o somatório total de gastos para o mesmo objeto nesse exercício financeiro.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 23 de outubro de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 976 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1136 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa DIONE LOPES COELHO (OFICINA DO DIONE), CNPJ – 30.660.686/0001-08, com sede na Rua Ver Maria Gomes Mendes, 70, Centro, Herval – RS, representada por Dione Lopes Coelho, CPF n.º 016.014.140-05, residente em Herval - RS, para o serviços de manutenção veicular para troca da cuíca, troca do retentor do eixo, troca lonas freios, troca suporte cuíca e regular freios, para o veículo caminhão Iveco IVN-4516, pertencente a frota municipal e de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

Herval, 23 de outubro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

996 /2023
1136 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa DIONE LOPES COELHO (OFICINA DO DIONE), CNPJ – 30.660.686/0001-08, com sede na Rua Ver Maria Gomes Mendes, 70, Centro, Herval – RS, representada por Dione Lopes Coelho, CPF n.º 016.014.140-05, residente em Herval - RS, para o serviços de manutenção veicular para troca da cuíca, troca do retentor do eixo, troca lonas freios, troca suporte cuíca e regular freios, para o veículo caminhão Iveco IVN-4516, pertencente a frota municipal e de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

Herval, 23 de outubro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 258 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 976 /2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1136 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa DIONE LOPES COELHO (OFICINA DO DIONE), CNPJ – 30.660.686/0001-08, com sede na Rua Ver Maria Gomes Mendes, 70, Centro, Herval – RS, representada por Dione Lopes Coelho, CPF n.º 016.014.140-05, residente em Herval - RS, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 976/23, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto a contratação dos serviços de manutenção veicular para troca da cuíca, troca do retentor do eixo, troca lonas freios, troca suporte cuíca e regular freios, para o veículo caminhão Iveco IVN-4516, pertencente a frota municipal e de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo 30 dias, contados da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado, em parcela única, em até 15 dias após a realização dos serviços, desde que com a devida autorização da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através de Memorando Interno acompanhado de nota(s) fiscal(is).

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recurso: 1500 recurso não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.


CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 27 de outubro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Dione Lopes Coelho
Representante da contratada

30.660.686/0001-08

DIONE LOPES COELHO

RUA VEREADORA MARIA GOMES, 70
CENTRO - CEP 96310-000
HERVAL-RS



PUBLICAÇÃO
Período: 23/02/2023
à 07/11/2023
LOCAL: MURAL PREFEITURA
Danielle Martins

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2023

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa DIONE LOPES COELHO (OFICINA DO DIONE), CNPJ – 30.660.686/0001-08, com sede na Rua Ver Maria Gomes Mendes, 70, Centro, Herval – RS, representada por Dione Lopes Coelho, CPF n.º 016.014.140-05, residente em Herval - RS, para o serviços de manutenção veicular para troca da cuíca, troca do retentor do eixo, troca lonas freios, troca suporte cuíca e regular freios, para o veículo caminhão Iveco IVN-4516, pertencente a frota municipal e de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recurso: 1500 recurso não vinculados de impostos


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Memorando 2.691/2023



Responder apenas via 1Doc

Marcio N. **SMOMUR-DAO**

Para

SMA - Secretaria...

CC

SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção**SMA - Secretaria Municipal de Administração**

9 setores envolvidos

SMOMUR-DAO**SMA****SMA-DTM****SMOMUR****SMF****SMF-DC-DES****GP****PM****SMA-DS-SLC**

28/06/2023 14:56

CAMINHÃO IVECO IVN 4516.

Pelo presente MI, Solicito contratação de serviço de mão obra para Caminhão Iveco placa IVN 4516. Justifica-se a solicitação de mão de obra para troca das peças, tendo em vista que as mesmas quebraram e precisam ser substituídas. As peças que serão trocadas são do sistema de frio do Caminhão.

Mão de obra

- 01-Troca da Cuica
- 01-Troca do Retentor do Eixo
- 01-Troca lonas Freios
- 01-Troca suporte Cuica
- 01- Regular Freios

Fonte de Recurso 1500- Recurso não vinculado de impostos

Marcio Lemos Nunes

Supervisor do Setor de Manutenção de Prédios[certidao_30660686000108.pdf \(84,04 KB\)](#)

9 downloads

[certidao_34_.pdf \(89,72 KB\)](#)

8 downloads

[Certificado de Regularidade do FGT2 6_.pdf \(230,77 KB\)](#)

8 downloads

[CND_DIONE.pdf \(27,74 KB\)](#)

10 downloads

[Doc1.pdf \(275,77 KB\)](#)

3 downloads

[OBRAS_28062023_00000.pdf \(142,07 KB\)](#)

8 downloads

[OBRAS_28062023_00001.pdf \(553,44 KB\)](#)

10 downloads

[REPUBLICA_FEDERATIVA_DO_BRASIL_18_.pdf \(169,87 KB\)](#)

6 downloads



[MEMO_0_1_.pdf \(418,98 KB\)](#)

5 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

28/06/2023 14:56:40 Marcio Lemos Nunes [SMOMUR-DAO](#) solicitou a assinatura de **Rodrigo Caceres Dutra** em Memorando 2.691/2023.

[Assinado](#)

28/06/2023 14:59:12 Marcio Lemos Nunes [SMOMUR-DAO](#) assinou digitalmente **Memorando 2.691/2023** com o certificado **MARCIO LEMOS NUNES** CPF **562.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 1- 2.691/2023

28/06/2023 15:19 Peço que encaminhe a Certidão Negativa Federal.

(Encaminhado)

Lara S. [SMA](#)

[SMOMUR-DAO - Dep...](#)

A/C Marcio N.

CC

—
At. te

Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

28/06/2023 15:19:59 Lara Machado da Silva [SMA](#) arquivou.

28/06/2023 15:30:39 Rodrigo Caceres Dutra [SMOMUR](#) assinou digitalmente **Memorando 2.691/2023** com o certificado **RODRIGO CACERES DUTRA** CPF **965.XXX.XXX-78** conforme MP nº 2.200/2001.

28/06/2023 15:31:12 Lara Machado da Silva [SMA](#) arquivou.

03/08/2023 22:53:59 Rodrigo Caceres Dutra [SMOMUR](#) arquivou.

Despacho 2- 2.691/2023

12/09/2023 16:23 cnd união

(Encaminhado)

Gabriel S. [SMA-DTM](#)

[SMA - Secretaria...](#)

A/C Lara S.

CC

—
Gabriel Silveira
Agente Administrativo

[Certidao_30660686000108.pdf \(77,62 KB\)](#)

10 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

- 12/09/2023 16:23:56 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.
- 12/09/2023 16:52:25 Marcio Lemos Nunes **SMOMUR-DAO** solicitou a assinatura de Roger Furtado Martins em Despacho 2- 2.691/2023. Assinatura
- 13/09/2023 08:22:24 Roger Furtado Martins **SMOMUR** assinou digitalmente **Memorando 2- 2.691/2023** com o certificado **ROGER FURTADO MARTINS** CPF 022.XXX.XXX-51 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 3- 2.691/2023

13/09/2023 09:13
(Encaminhado)

Lara S. **SMA**

SMOMUR-DAO - Dep...

A/C Marcio N.
CC

Devido o processo ter ficado parado desde junho, algumas certidões venceram. Peço que encaminhe a Certidão negativa de débito estadual, o certificado do regularidade do FGTS e a certidão negativa municipal atualizada.

At. te

Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 13/09/2023 09:13:18 Lara Machado da Silva **SMA** arquivou.
- 13/09/2023 09:44:29 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.
- 11/10/2023 14:23:37 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** reabriu para resolução.

Despacho 4- 2.691/2023

11/10/2023 14:26
(Encaminhado)

Gabriel S. **SMA-DTM**

SMA - Secretaria...

A/C Lara S.
CC

certidões

—
Gabriel Silveira
Agente Administrativo

- | | |
|--|-------------|
| certidao_8_.pdf (88,78 KB) | 2 downloads |
| certidao_mun_dione.pdf (27,81 KB) | 3 downloads |
| Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf (90,23 KB) | 2 downloads |

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 11/10/2023 14:26:30 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.

Despacho 5-



11/10/2023 14:40

(Encaminhado)

Lara S. SMA

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Conforme orçamentos anexados acima, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: DIONE LOPES COELHO CNPJ - 30.660.686/0001-08

Valor: R\$ 1.080,00

At. te

Lara Machado da Silva

Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/10/2023 14:57:11

Jairo Joelson Correa Nunes SMA-DTM arquivou.

11/10/2023 16:53:14

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente Memorando 5- 2.691/2023 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 6-**2.691/2023**

11/10/2023 16:53

(Encaminhado)

Sabrina S. SMA

SMF - Secretaria...

CC

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos

Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/10/2023 16:53:28

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

11/10/2023 16:53:28

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.

Despacho 7-**2.691/2023**

11/10/2023 17:22

(Encaminhado)

Luis S. SMF

SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas



- 11/10/2023 17:23:16 Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 7- 2.691/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 11/10/2023 17:23:17 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.
- 11/10/2023 17:23:17 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.
- 13/10/2023 09:14:57 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.
- 13/10/2023 09:14:57 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** parou de acompanhar.
- 13/10/2023 19:46:46 Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** arquivou.

**Despacho 8-
2.691/2023**

16/10/2023 16:10

Despesa orçamentária nº1430 para autorizar a emissão de empenho.

(Encaminhado)

Bruna A. **SMF-DC-DES****Bruna Machado Alarcon**
Cargo de Assessora Contabil**GP - Gabinete do...**A/C Ildo S.
CCQuem já visualizou? **2 ou mais pessoas**16/10/2023 16:12:01 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** arquivou.16/10/2023 16:12:01 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.**Despacho 9- 2.691/2023**

17/10/2023 09:00 (Encaminhado)

Ildo S. **GP****PM - Procuradori...**

CC

**SMA-DTM - Departamento de Transportes e
Manutenção****SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e
Compras****PM - Procuradoria Municipal**Encaminhamento para análise jurídica e prosseguimento
do processo.

Att.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
PrefeitoQuem já visualizou? **2 ou mais pessoas**17/10/2023 09:00:32 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.17/10/2023 09:00:32 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.

- 17/10/2023 09:00:40 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 9- 2.691/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 17/10/2023 09:23:49 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.

Despacho 10- 2.691/2023

17/10/2023 09:30 (Encaminhado)

Ismael C. **PM****SMA-DS-SLC - Set...**

CC

SMA - Secretaria Municipal de Administração**SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras****Ismael Rodrigues da Conceicao**
Advogado[intencao de dispensa 141 caminhao IVECO](#) 9 downloads
[IVN_4516.pdf \(58,95 KB\)](#)Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

- 17/10/2023 09:30:38 Ismael Rodrigues da Conceicao **PM** solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em **Despacho 10- 2.691/2023** . **Assinado**
- 17/10/2023 09:42:10 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 10- 2.691/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 17/10/2023 10:02:40 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.
- 17/10/2023 10:02:40 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.
- 17/10/2023 10:39:06 Jairo Joelson Correa Nunes **SMA-DTM** arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 23/10/2023 10:48:00 por Danielle da Silva Martins - Estagiária de Ensino Superior - Direito

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - *Cynthia Kersey*

MOTTA AUTO

Injeção eletrônica - ABS - Suspensão
Mecânica em geral
(53) 984 46 74 68

CNPJ 24.530.086/0001-22

ORÇAMENTO

Data: 07/06/23 Fone:

Cliente: PREFEITURA MARVAI

Veículo: CAMINHÃO TUCO Placa: IVN4516

Quant.	Descrição	Valor
01	TROCAR CUIA DE FREIO TROCAR RETENTOR DO EIXO TRASEIRO, TROCAR LONAS DE FREIO, TRO- CAR SUPORTE DA CUI- CA E REGULAR FREI- OS	1.200,00

24.530.086/0001-22

CPF 011 391 340 23

Deivid Melo da Motta

Av. Getúlio Vargas, 540.

CEP 96.310-000 Gratulha

Marvai, RS

03 94161485

TOTAL R\$ 1.200,00

Deivid Melo

DECLARAÇÃO

DIONE LOPES COELHO, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.660.686/0001-08, estabelecida na Rua Ver. Maria Gomes Mendes, 70, na cidade de Herval, por intermédio de seu representante legal o Sr. Dione Lopes Coelho, brasileiro, inscrito no CPF 016.014.140-05, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Herval, 27 de junho de 2023



Dione Lopes Coelho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.660.686/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIONE LOPES COELHO 01601414005

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA DO DIONE	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 1A R VER MARIA GOMES MENDES	NUMERO 70	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 96.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HERVAL	UF RS
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARENACHECO1@GMAIL.COM	TELEFONE (53) 9979-4168
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/Serviço.

1 – OBJETO

Solicito contratação de serviço de mão obra para Caminhão Iveco placa IVN 4516.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Mão de obra

- 01- Troca da Cuica
- 01- Troca do Retentor do Eixo
- 01- Troca lonas Freios
- 01- Troca suporte Cuica
- 01- Regular Freios

3 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação de mão de obra para troca das peças, tendo em vista que as mesmas quebraram e precisam ser substituídas. As peças que serão trocadas são do sistema de frio do Caminhão.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Fonte de Recurso 1500- Recurso não vinculado de impostos.

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na sede da empresa contratada.
- 2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 30 dias a contar da data da emissão do empenho.

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 1.080,00**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Jairo Joelson Correa Nunes – Auxiliar Administrativo

DATA: 28/06/2023

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Marcio Lemos Nunes

Supervisor de setor de manutenção de prédios.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIONE LOPES COELHO 01601414005
CNPJ: 30.660.686/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:22:39 do dia 12/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2024.

Código de controle da certidão: **8F93.CB0D.104B.23C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 30.660.686/0001-08

Certificamos que, aos **11 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/12/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26270606**
Autenticação: **36472326**





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

CERTIDÃO NEGATIVA NR.0000659/2023

Contribuinte: DIONE LOPES COELHO

CPF/CNPJ.....: 30.660.686/0001-08

Endereço.....: VER MARIA GOMES MENDES70

Fim a que se destina a CERTIDÃO:.

CERTIFICO que, em nome do contribuinte, até a presente data, não existe em aberto débito de TRIBUTOS MUNICIPAIS, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser constituídas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

O REFERIDO É VERDADE.

Prefeitura Municipal de Herval-RS, 05/10/2023.

Válida por 90 dias.



CLAUDIO LUIS BARROS GONÇALVES
Funcionário

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.660.686/0001-08
Razão Social: DIONE LOPES COELHO 01601414005
Endereço: RUA 1A VER MARIA GOMES MENDES 70 / CENTRO / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2023 a 08/11/2023

Certificação Número: 2023101021550580792380

Informação obtida em 11/10/2023 14:23:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**Intenção de dispensa de licitação n.º 141/2023
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Prestação dos serviços de trocas da cuíca, do retentor do eixo, das lonas freios, do suporte cuíca e regulação dos freios, para conserto e manutenção do Caminhão IVECO, placa IVN 4516, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 20 de outubro de 2023.

Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A835-7C52-45D2-2298

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS (CPF 041.XXX.XXX-42) em 17/10/2023 09:42:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/A835-7C52-45D2-2298>